



PORTARIA N.º 67695/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 9097/2023.

RESOLVE :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **DORIVAN SILVA DE ARAÚJO**, servidor lotado na Seção de Engenharia e Fiscalização, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas excepcionais**, conforme caput e inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 06 de fevereiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 06/02/2023, às 12:29h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 06/02/2023, às 13:53h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023009097 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 06/02/2023 12:17:19. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMHRB54Y3**

**PORTARIA N.º 67694/2023-GP**

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 9098/2023.

RESOLVE :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **MARCIO FONSECA ANCÂNTARA**, Diretor da Divisão de Engenharia e Fiscalização, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, em consonância com o inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

b) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 06 de fevereiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 06/02/2023, às 13:53h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 06/02/2023, às 12:29h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023009098 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 06/02/2023 11:28:15



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 06/02/2023, às 12:29h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 06/02/2023, às 13:53h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023009098 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 06/02/2023 11:28:15. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMMOYJNWZ**



PORTARIA N.º 67767 /2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 9379/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Competência Geral e Infância e Juventude da Comarca de Laranjal do Jari e Diretor do Fórum, no valor de R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*), destinados a custear despesas realizadas pela Comarca, conforme inciso VI c/c inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e Juventude - FAJJ, Programa 1.02.061.0058.2332, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 14 de fevereiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 14/02/2023, às 12:52h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 14/02/2023, às 10:42h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023009379 - 14, por JÚLIO PAULO DE ARAUJO NETO em 14/02/2023 09:59:26



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 14/02/2023, às 10:42h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 14/02/2023, às 12:52h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023009379 - 14, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 14/02/2023 09:59:26. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMPZ8MHVU**



PORTARIA N.º 67688/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 9075/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da servidora ILDIRENE PEREIRA ANDRADE, lotada na Diretoria Geral, no valor de R\$ 12.000,00 (*doze mil reais*), destinados a custear despesas excepcionais, conforme inciso IV do art. 3º, da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 06 de fevereiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA -
DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES.
ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 06/02/2023, às 14:48h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE
DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO
FINANCEIRO Assinado em: 06/02/2023, às
13:53h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023009075 - 14, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 06/02/2023 13:06:10



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 06/02/2023, às 13:53h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 06/02/2023, às 14:48h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023009075 - 14, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 06/02/2023 13:06:10. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMTMU92Y1**



PORTARIA N.º 67691/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 9723/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da servidora CAMILA EVELIN DA SILVA, Secretária Executiva da EJP, no valor de R\$ 3.000,00 (*três mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, em consonância com o inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 06 de fevereiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 06/02/2023, às 13:53h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 06/02/2023, às 12:29h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023009723 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 06/02/2023 10:44:15



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 06/02/2023, às 12:29h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 06/02/2023, às 13:53h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023009723 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 06/02/2023 10:44:15. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMCBTFN00**



PORTARIA N.º 67716/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 10574/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO, Diretor do Departamento Administrativo, no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 08 de fevereiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 08/02/2023, às 12:33h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 08/02/2023, às 13:17h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023010574 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 08/02/2023 12:25:59. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMURVGLYJ**

**PORTARIA N.º 67722/2023-GP**

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 10758/2023.

RESOLVE :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS**, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 08 de fevereiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 09/02/2023, às 12:39h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 08/02/2023, às 11:54h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023010758 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 08/02/2023 11:43:02



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 08/02/2023, às 11:54h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 08/02/2023, às 12:33h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023010758 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 08/02/2023 11:43:02. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMSFFARID**



PORTARIA N.º 67726/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 11214/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Competência Geral e Infância e Juventude da Comarca de Laranjal do Jari e Diretor do Fórum, no valor de R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*), destinados a custear despesas realizadas pela Comarca, conforme inciso VI c/c inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 08 de fevereiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 08/02/2023, às 14:05h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 08/02/2023, às 13:17h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023011214 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 08/02/2023 12:37:51



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 08/02/2023, às 13:17h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 08/02/2023, às 14:05h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023011214 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 08/02/2023 12:37:51. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM1KSWJ5A**



PORTARIA N.º 67742/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 12145/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado Dr. JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JUNIOR, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal de Macapá e Coordenador do GMF, no valor de R\$ 500,00 (*quinhentos reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, conforme inciso IV c/c I, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 13/02/2023, às 13:00h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 10/02/2023, às 13:41h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023012145-8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 10/02/2023 11:36:47



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 10/02/2023, às 13:41h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 13/02/2023, às 13:00h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023012145 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 10/02/2023 11:36:47. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMZ6IFIDN**



PORTARIA N.º 67766 /2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 12478/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor JONAS GIL DA SILVA, Diretor da DITEL/DEINTEL, no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 14 de fevereiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 14/02/2023, às 12:52h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 14/02/2023, às 10:42h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023012478 - 9, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 14/02/2023 10:31:52



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 14/02/2023, às 10:42h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 14/02/2023, às 12:52h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023012478 - 9, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 14/02/2023 10:31:52. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMWSWQGI3**

**PORTARIA N.º 67796/2023-GP**

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 14140/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **MARCIO FONSECA ANCÂNTARA**, Diretor da Divisão de Engenharia e Fiscalização, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, em consonância com o inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

b) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 16 de fevereiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA -
DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES.
ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 16/02/2023, às 11:29h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE
DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO
FINANCEIRO Assinado em: 16/02/2023, às
09:56h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023014140 - 8, por ANDERSON GABRIEL
MAGALHAES DE SOUSA em 16/02/2023
08:55:34



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 16/02/2023, às 09:56h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 16/02/2023, às 11:29h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023014140 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 16/02/2023 08:55:34. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMYUHQWS**